



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EDITAL N.º 20/2019

--- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, nos termos legais que, a Câmara Municipal, em reunião de 18 de fevereiro de 2019, deliberou aprovar a atribuição de espaços para diversões e instalação de comidas, no âmbito da **FEIROURÉM 2019**, que se irá realizar entre os dias **14 e 20 de junho** do corrente ano, no **Centro Municipal de Exposições e Parque da Cidade António Teixeira**, em Ourém, com o seguinte horário de funcionamento: -----

- 14 de junho: abertura às 18.00H e encerramento às 02.00H do dia seguinte; -----

- 15, 16, 17, 18 e 19 de junho: abertura às 12.00H e encerramento às 02.00H do dia seguinte; -----

- 20 de junho: abertura às 12.00H e encerramento às 24.00H. -----

--- Os espaços disponibilizados estão devidamente delimitados, numerados e identificados, para consulta e escolha pelo candidato (ANEXO I-B), que deverá identificar no boletim de candidatura (ANEXO II-A) o espaço a que se candidata. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE DIVERSÃO E INSTALAÇÃO DE COMIDAS** -----

▪ **BASES DE LICITAÇÃO/CAUÇÕES** -----

INSTALAÇÃO DE COMIDAS			
DESIGNAÇÃO	LUGAR (MAPA ANEXO)	ÁREA OCUPAÇÃO	BASE
LUGAR DE VENDA DE FARTURAS	A	35 m ² (7mx5m)	400€
LUGAR DE VENDA DE PIPOCAS, GELADOS E ALGODÃO DOCE	B	09 m ² (3mx3m)	150€
LUGAR DE VENDA DE PÃO COM CHOURIÇO	C	50 m ² (10mx5m)	350€
LUGAR DE VENDA DE OUTRAS COMIDAS	D	35 m ² (7mx5m)	350€
LUGAR DE VENDA DE FARTURAS	E	35 m ² (7mx5m)	400€
LUGAR DE VENDA DE PIPOCAS, GELADOS E ALGODÃO DOCE	F	09 m ² (3mx3m)	150€
LUGAR DE VENDA DE OUTRAS COMIDAS	G	35 m ² (7mx5m)	350€
LUGAR DE VENDA DE OUTRAS COMIDAS	H	35 m ² (7mx5m)	350€
LUGAR DE VENDA DE OUTRAS COMIDAS	I	35 m ² (7mx5m)	350€
Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas			



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

INSTALAÇÃO DE DIVERSÕES DESTINADAS A ADULTOS, INFANTIS E FAMILIARES			
JOGOS COM E SEM PRÉMIOS			
DESIGNAÇÃO	LUGAR (MAPA ANEXO)	ÁREA OCUPAÇÃO	BASE
PISTA DE AUTOMÓVEIS INFANTIL	J	105 m ² (15mx7m)	750€
PISTA DE COMBOIO INFANTIL	K	75 m ² (15mx5m)	750€
CARROSSEL INFANTIL	L	50 m ² (R= 4m)	500€
PISTA DE AUTOMÓVEIS ADULTO	M	640 m ² (40mx16m)	3500€
DIVERTIMENTO ADULTO	N	200 m ² (R= 8m)	1500€
DIVERTIMENTO ADULTO	O	240m ² (16mx15m)	1500€
DIVERTIMENTO FAMILIAR (SIMULADOR)	P	105 m ² (15mx7m)	750 €
DIVERTIMENTO FAMILIAR (PISTA COM CARRIS)	Q	450m ² (30mx15m)	750€
JOGO COM PRÉMIO	R	105 m ² (15mx7m)	200€
JOGO SEM PRÉMIO	S	105 m ² (15mx7m)	150€

Caução de 20% do valor base, será perdida em caso de desistência após abertura de propostas
Caução de 10 % do valor base, para consumo de energia

▪ **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:**-----

---- As propostas deverão ser entregues via CTT, sob registo, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém, (Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém) ou, presencialmente, no Balcão Único da Câmara Municipal de Ourém, até às 16h00 horas do dia 15 de abril em sobrescrito fechado e lacrado, com a identificação do interessado e do espaço que pretende ocupar.-----

▪ **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**-----

1. As propostas serão analisadas por uma Comissão nomeada para o efeito, pela Câmara Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis após o término do prazo para a sua receção; -----
2. Após a análise das propostas, a Comissão elaborará a respetiva ata com a intenção de adjudicação, onde serão ordenadas as candidaturas recebidas e, na qual serão elencadas as eventuais candidaturas a excluir, não garantindo, nesta fase, a participação de qualquer candidato; -----
3. As propostas serão ordenadas de acordo com o valor de pagamento proposto mais elevado;-
4. Em caso de proposta de igual valor, será dada preferência ao candidato com maior antiguidade em presenças nas edições anteriores; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. Da ata será dado conhecimento a todos os proponentes, por via eletrónica e através de carta registada, com aviso de receção, para o endereço mencionado no Boletim de Candidatura, podendo estes pronunciar-se sobre a decisão da Comissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a receção da notificação. A pronúncia poderá somente incidir sobre os motivos de exclusão, não sendo admitidas alterações às propostas apresentadas nem a junção de documentos ou elementos em falta;-----
 6. Após o prazo mencionado no número anterior, a Comissão elabora nova ata, no prazo de 3 (três) dias úteis, ratificando ou retificando as participações decorrentes do disposto no número anterior e elaborando a lista de ordenação final. Desta ata será dado conhecimento a todos os proponentes;-----
 7. Os adjudicatários dos lugares da Feira serão, ainda, notificados por via eletrónica e através de carta registada para a morada mencionada no Boletim de Candidatura para, no prazo de 3 (três) dias úteis, procederem ao pagamento do valor proposto e da caução devida para ligação de energia elétrica;-----
 8. Em caso de não pagamento no prazo indicado no número anterior, é perdida, a favor do Município, a caução entregue e será notificado o candidato colocado em posição imediatamente a seguir, nos termos e para os efeitos do número anterior;-----
 9. Se não forem apresentadas candidaturas para a oferta de um determinado espaço no certame, este será considerado deserto, podendo o Município proceder à adjudicação destes lugares a atividades diferentes das previstas, desde que se verifique a necessidade do melhoramento do funcionamento da estrutura do certame.-----
- **CONDIÇÕES**-----
1. Com a entrega das propostas, deverá ser prestada uma caução, no montante de 20% do valor base. Em propostas submetidas por correio, deverá ser colocado fora do envelope que contém a proposta, um cheque no valor da caução;-----
 2. A caução será perdida a favor do Município, caso a proposta seja vencedora e o concorrente dela venha a desistir ou, caso o concorrente não proceda ao pagamento do valor arrematado no prazo indicado;-----
 3. A caução será devolvida em todos os outros casos, até à data do início da Feira;-----
 4. Os espaços atribuídos estão disponíveis a partir do dia 7 de junho;-----
 5. Os valores da arrematação incluem a taxa de ocupação do terreno;-----
 6. O pagamento do valor da proposta apresentada, é acrescido do IVA, à taxa legal em vigor (23%);-----
 7. A implantação dos divertimentos e outros espaços será efetuada, conforme planta anexa;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. Não é permitida, a montagem de outros divertimentos em substituição dos arrematados; ----
9. Os candidatos da área de diversão são obrigados a cumprir todos os requisitos legais e de segurança aplicáveis à atividade que exercem e, em especial, aos equipamentos;-----
10. Os candidatos ficam obrigados a entregar à Entidade Organizadora documentos válidos que comprovem o licenciamento da sua atividade e a conformidade dos seus equipamentos com todos os requisitos legais e de segurança, de acordo com referidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, nomeadamente o último certificado de inspeção do equipamento e apólice de seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais, sob pena de exclusão;-----
11. A falta de qualquer um destes documentos determina a suspensão imediata da atividade e a proibição de participação na Feirourém, não lhe sendo reconhecido o direito a qualquer indemnização;-----
12. As propostas deverão ser formalizadas no Boletim de Candidatura, sob pena de exclusão;-----
13. Serão também excluídos os concorrentes que apresentem proposta de valor inferior ao preço base, ou que não apresentem documentos comprovativos do cumprimento das obrigações legais;-----
14. Os ocupantes deverão requerer a licença de ruído, nos termos da lei;-----
15. Não é permitida a utilização de aparelhagem sonora com emissões musicais ou de outro tipo, durante os espetáculos musicais promovidos pela Organização, sendo apenas permitida a utilização daquela para efeitos de difusão de avisos ao público em geral; -----
16. Os equipamentos deverão ser removidos nos 5 dias subsequentes ao encerramento da feira;
17. Os participantes não podem ocupar espaço público ou outros lugares para além daquele que lhe tenha sido atribuído;-----
18. A atribuição dos espaços só terá efeito durante o período da Feirourém 2019 a decorrer de 14 a 20 de junho; -----
19. Com a submissão da candidatura, o interessado aceita, sem qualquer reserva ou condição, as regras de atribuição dos espaços, os preços e os procedimentos inerentes ao processo;-----
20. Não é permitida a permanência de veículos, junto aos equipamentos;-----
21. O fornecimento de energia elétrica no recinto da Feira é da competência da Câmara Municipal de Ourém, sendo obrigatória a sua instalação em todos os lugares, devendo, para o efeito, os respetivos titulares requererem o respetivo fornecimento diretamente à Entidade Organizadora, bem como deverão estar dotados com um quadro elétrico com contador, garantindo a proteção de pessoas e bens, de acordo com a legislação em vigor; -----
22. É proibida a derivação de energia elétrica entre lugares, ou qualquer outra instalação, salvo se



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- for autorizada pela Comissão, ou pela entidade Organizadora;-----
23. A relação contratual estabelecida entre a Entidade Organizadora e o participante é constituída pela Candidatura, pelo ofício de validação e pelo previsto no presente Edital; -----
24. A Entidade Organizadora poderá, se assim o entender, proceder à arrematação de determinados espaços e/ou conceder exclusivos, em função dos interesses e da qualidade do certame; -----
25. Não serão aceites pedidos de inscrição de candidatos/entidades que não tenham a situação regularizada perante a Entidade Organizadora. -----
- **IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE**-----
1. A entrada e circulação na Feira só é permitida mediante identificação visível do identificador atribuído pela Entidade Organizadora, sendo este pessoal e intransmissível;-----
2. Cada entidade participante terá direito a identificadores grátis, como segue:-----
Divertimentos – 6 pulseiras de livre acesso.-----
- **INGRESSO E ACESSO À FEIRA**-----
1. O ingresso e acesso ao recinto da Feira serão efetuados de acordo com a Programação da Feira, que é da responsabilidade da Entidade Organizadora.-----
2. Assim, durante todo o período de duração da Feira, há dias em que o acesso do público será gratuito e outros em que será pago e, neste caso, apenas pode ser efetuado mediante a aquisição de um bilhete ou bilhete/convite de ingresso. -----
3. A emissão de bilhetes ou bilhetes/convite é da única e exclusiva responsabilidade da Entidade Organizadora;-----
4. O valor dos bilhetes de ingresso na Feira será fixado no Programa Oficial, referenciando as datas em que houver lugar a pagamento de entrada;-----
5. Estão isentos do pagamento de bilhete as crianças que ainda não tenham completado 10 anos, sendo cobrado ½ bilhete às crianças com idade compreendida entre os 10 e os 16 anos, inclusive, sendo para o público em geral praticados os seguintes preços -----
- Dia 14 – 3€ -----
- Dia 15 – 5€ -----
- Dia 19 – 3€ -----
- Os restantes dias terão entrada gratuita. -----
- Serão criados “packs” de bilhetes para os 3 dias com entrada paga como segue: -----
- Adquiridos até 31 de maio – 8€-----
- Adquiridos após essa data – 10€-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. Se uma pessoa com deficiência necessitar de acompanhante, apenas será necessária a aquisição de um bilhete de ingresso para a pessoa com deficiência, ficando o acompanhante isento do pagamento;-----

7. Cada ingresso diário é válido para uma única entrada no recinto da Feira. -----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

---- Município de Ourém, 20 de fevereiro de 2019. -----

O Presidente da Câmara,

Luís Miguel Albuquerque

